



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

INFORMAÇÃO Nº 623/2023/SED/DIEN

Florianópolis, 07 de julho de 2023.

REFERÊNCIA: Processo SCC 8997/2023, que encaminha Ofício nº 1876/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº 0690/2023, subscrita pelo Deputado Marcos José Abreu, por meio da qual sugere a contratação de profissional especialista em psicopedagogia para atuar nas unidades escolares da rede pública estadual, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1168/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Processo SCC 8997/2023, que encaminha Ofício nº 1876/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº 0690/2023, subscrita pelo Deputado Marcos José Abreu, por meio da qual sugere a contratação de profissional especialista em psicopedagogia para atuar nas unidades escolares da rede pública estadual, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1168/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação, informamos que:

A Secretaria de Estado da Educação tem instituído o Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências nas Escolas (NEPRE), prestando atendimento a estudantes e profissionais da rede estadual de ensino em todas as formas de violências, estando estruturado no Órgão Central da SED, nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e nas Unidades Escolares. O NEPRE da SED e os NEPREs das CREs contam com profissionais da área da Educação, da Psicologia e do Serviço Social, formando uma Equipe Multiprofissional.

Os NEPREs têm suas ações pautadas na Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, objetivando o acolhimento, a escuta, o diálogo, a mediação de conflitos, a realização de encaminhamentos administrativos e pedagógicos, a articulação e mobilização intersetorial, assim como o planejamento e a execução de ações pedagógicas de educação e prevenção, além da formação contínua nas temáticas que se referem às violências.

Em Santa Catarina, foi promulgada a Lei nº 18.354, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede pública estadual de educação básica. Conforme Edital 3011/2021, a Secretaria de Estado da Educação contratou, por meio de processo seletivo simplificado, 64 assistentes sociais e 64 psicólogos para atuarem no Órgão Central e nas 36 Coordenadorias Regionais de Educação de Santa Catarina, ambos admitidos em contrato temporário, em fevereiro de 2022, com vigência até 31/12/2023.

A eleição de tais categorias profissionais para comporem as equipes multiprofissionais na rede estadual de ensino de Santa Catarina é resultado de longas e complexas análises que vêm

sendo construídas na educação há mais de 20 anos, com a participação de entidades sociais organizadas, dos Conselhos Profissionais de ambas as categorias e do Conselho Nacional de Educação, por meio de Grupos de Trabalhos (GTs) os quais debatem a matéria e formulam proposições que venham ao encontro dos anseios da sociedade.

Esse amplo movimento teve impacto tanto em nível nacional, resultando na promulgação da Lei nº 13.935, de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, quanto na esfera estadual, com a publicação da Lei nº 18.354, de 2022.

Ressalta-se que as atribuições descritas nos considerandos da Indicação nº 0690/2023, proveniente da Assembleia Legislativa, não são de competência exclusiva da especialização da Psicopedagogia. Uma vez que a Educação é um campo de prática multidisciplinar, tais ações, não são exclusivas de nenhuma profissão regulamentada, posto que como atribuições de todos os profissionais envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

É sabido que a prevenção, atenção e atendimento em saúde mental é, por excelência, um campo de prática e conhecimento da ciência Psicológica e área de conhecimento historicamente consolidada com protagonismo de atuação, pesquisa e intervenção do(a) profissional psicólogo(a). No que diz respeito especificamente à profissão de Serviço Social, destacamos que trata-se de profissão generalista, regulamentada por meio da Lei Nº 8.662/1993.

A Psicopedagogia é uma especialidade de importância indiscutível no âmbito da Educação, entretanto, ressalta-se que se constitui como mais uma especialização dentre várias outras voltadas à compreensão e atuação no processo ensino-aprendizagem e nas relações que o circundam.

Frente às afirmativas expressas na Indicação, compreende-se que tais atribuições são abarcadas dentro das especificidades do Serviço Social, da Psicologia, da Pedagogia, bem como das demais áreas que compõem a Educação.

Quanto à possibilidade de contratação de profissionais com especialização em Psicopedagogia, cabe à Diretoria de Gestão de Pessoas a análise do pleito.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício à Senhora Márcia Regina Ferreira, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, manifestando o parecer da Diretoria de Ensino, Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

À sua consideração.

Sônia Regina Victorino Fachini
Diretoria de Ensino
DIEN

Beatris Clair Andrade
Gerência de Modalidades e
Diversidades Curriculares
GEMDI

Débora Ruviaro
Coordenação de Educação
em Direitos Humanos e
Diversidade
COED



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SW65Y65G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA RUVIARO (CPF: 071.XXX.659-XX) em 10/07/2023 às 13:38:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/02/2022 - 16:24:40 e válido até 03/02/2122 - 16:24:40.

(Assinatura do sistema)



BEATRIS CLAIR ANDRADE (CPF: 728.XXX.079-XX) em 10/07/2023 às 13:51:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 14:46:56 e válido até 26/02/2119 - 14:46:56.

(Assinatura do sistema)



SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI (CPF: 091.XXX.298-XX) em 10/07/2023 às 19:41:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4OTk3XzkwMDVfMjAyM19TVzY1WTY1Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008997/2023** e o código **SW65Y65G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Informação Nº 3422/2023/SED/DIGP

Florianópolis, 12 de julho de 2023.

Referência: Processo SCC 8997/2023.

Senhora Diretora,

Tratam os autos de Indicação IND/690/2023, subscrita pelo Deputado Estadual Marcos José de Abreu, por meio da qual sugere a contratação de profissional especialista em Psicopedagogia para atuar nas unidades escolares da rede pública estadual.

De início, convém esclarecer que não há dispositivo legal que permita à Secretaria de Estado de Educação a contratação de profissional da área de Psicopedagogia para atuar nas unidades escolares da rede pública estadual.

A Lei Estadual nº 18.354/2022 estabelece a criação de equipes multiprofissionais para a prestação de serviços de Psicologia na rede pública estadual de Educação Básica, para atender às necessidades e prioridades definidas pelas Políticas de Educação.

Estes profissionais são contratados em caráter temporário, conforme regras e quantitativo de vagas constantes em edital específico de processo seletivo simplificado e estão alocados no Órgão Central da SED e nas Coordenadorias Regionais de Educação/CRE, junto ao Núcleo de Educação e Prevenção às Violências na Escola/NEPRE, para dar suporte às escolas no atendimento a demandas específicas.

Mesmo estando alocados no Órgão Central da SED e nas Coordenadorias Regionais, o quantitativo de vagas previsto em edital foi dimensionado de acordo com o número de unidades escolares da rede pública estadual, justamente para garantir o atendimento presencial quando necessário.

Ademais, ratificamos o teor da *Informação nº 623/2023/SED/DIEN, página 007* dos autos.

Sugerimos a tramitação para o Gabinete do Senhor Secretário, para apreciação, com posterior envio de ofício à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações/GEAPI, da Diretoria de Assuntos Legislativos/DIAL/SCC, para informar.

À sua consideração

Bruno Strunck
Consultor Educacional
Assessoria/DIGP

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Educação, na forma instruída.

Dionice Maria Paludo
Diretora de Gestão de Pessoas
DIGP/SED

[assinaturas digitais]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FY76BQ06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BRUNO ALFRED STRUNCK** (CPF: 889.XXX.509-XX) em 12/07/2023 às 17:47:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 14:29:56 e válido até 18/03/2119 - 14:29:56.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIONICE MARIA PALUDO** (CPF: 400.XXX.159-XX) em 13/07/2023 às 14:55:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/01/2023 - 15:26:51 e válido até 19/01/2123 - 15:26:51.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4OTk3XzkwMDVfMjAyM19GWTc2QIEwNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008997/2023** e o código **FY76BQ06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

Ofício/Gabs nº 2041/2023

Florianópolis, 17 de julho de 2023.

Referência: Processo SCC 8997/2023

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 1876/2023/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação IND/0690/2023, subscrito pelo Deputado Marcos José Abreu, encaminhamos a Informação nº 3422/2023/SED/DIGP, contendo a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas, sobre a contratação de profissional especialista em Psicopedagogia para atuar nas unidades escolares.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FL61P1D7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 18/07/2023 às 15:17:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4OTk3XzkwMDVfMjAyM19GTDYxUDFENw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008997/2023** e o código **FL61P1D7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2281/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 18 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0690/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício/Gabs nº 2041/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documentos contendo informações a respeito da contratação de profissional especialista em Psicopedagogia para atuar nas unidades escolares.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6L790KFT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 18/07/2023 às 17:47:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4OTk3XzkwMDVfMjAyM182TDc5MEtGVA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008997/2023** e o código **6L790KFT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.